

ORIENTAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA

Nº 18 / 2008

AVISO Nº 01 / Acção 131 / 2008

ASSUNTO: Pedidos de Apoio

+1. Objecto

Constitui objecto da presente Orientação Técnica Específica a prestação de informações complementares relativas à apresentação de pedidos de apoio no âmbito da Acção 1.3.1 – "Melhoria produtiva dos povoamentos", de acordo com o disposto no respectivo Regulamento de Aplicação, aprovado pela Portaria n.º 828/2008, de 8 de Agosto.

2. Matérias objecto de esclarecimento

INVESTIMENTOS EXCLUÍDOS

Espécies de rápido crescimento

Consideram-se espécies de rápido crescimento exploradas em rotações inferiores a 15 anos, para efeitos de exclusão de apoios no âmbito da reconversão de povoamentos mal adaptados, as espécies em que o período que separa dois cortes no mesmo local é inferior a 15 anos.

Operações com o mesmo fim

Os povoamentos <u>excluídos do apoio à beneficiação</u>, são os povoamentos que foram objecto de financiamento público para a execução de despesas incluídas nas tipologias de investimento "melhoria de povoamentos florestais" ou "beneficiação de material de base inscrito ou a inscrever no Catálogo Nacional de Matérias de Base", há menos de 5 anos, contados a partir da data de contratação.

Os povoamentos florestais resultantes de <u>florestações objecto de financiamento público</u>, ao abrigo dos programas de apoio anteriores, cujo termo da atribuição das ajudas à consolidação da florestação ou do prémio à manutenção não terminou, não são elegíveis.

Montados de azinho notáveis

Os <u>Montados de azinho notáveis</u> inseridos em Área da Rede Natura 2000 excluídos dos apoios desta acção são os que têm uma densidade média igual ou superior a 80 árvores por ha, um valor médio do perímetro à altura do peito igual ou superior a 120 cm e apresentam bom estado vegetativo. Estes povoamentos são elegíveis no âmbito da acção 2.3.3, Valorização Ambiental dos Espaços Florestais

Redes de defesa da floresta contra incêndios

Não são ainda elegíveis investimentos para zonas incluídas na <u>rede primária de faixas de gestão de</u> <u>combustível</u> e na <u>rede de pontos de água</u>, inscritas nos planos municipais ou intermunicipais de







ORIENTAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA

Nº 18 / 2008

AVISO Nº 01 / Acção 131 / 2008

ASSUNTO: Pedidos de Apoio

defesa da floresta contra incêndios. Estes investimentos são elegíveis no âmbito da Acção «Minimização de riscos»

BENEFICIÁRIOS

Titularidade

Os beneficiários têm de ser titulares das explorações florestais onde incidem os investimentos a apoiar ou responsáveis pela gestão dessas explorações, através de contrato ou instrumento equivalente.

Áreas agrupadas

Os <u>agrupamentos</u> e <u>áreas agrupadas</u> constituídos no âmbito de programas de apoio anteriores com contratos activos com o IFAP IP, cujo apoio foi atribuído na condição da gestão conjunta dessa área, têm de continuar a observar essa exigência para serem elegíveis nesta Acção.

Contratos de gestão

As <u>entidades gestoras</u> beneficiárias dos apoios previstos nesta Acção, devem possuir contrato de gestão, com os titulares dos prédios objecto do investimento, por um período mínimo de 5 anos, contado a partir da data de celebração do contrato, nomeadamente para efeitos de aplicação do art. 24.º "Controlo" do Regulamento de Aplicação da Acção.

No caso das entidades gestoras de áreas agrupadas, aquele período mínimo é de 10 anos.

CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Verificação do cumprimento dos critérios de elegibilidade

A data para validação dos critérios de elegibilidade dos beneficiários é, regra geral, a da apresentação do pedido de apoio, com as excepções a seguir indicadas, cuja validação é efectuada à data de verificação pela DRAP.

Alínea b), alínea c) e alínea d) do Artigo 8º,

Alínea e) e alínea h) do Artigo 9º, do Regulamento de Aplicação da Acção

O critério relativo ao cumprimento das disposições legais em matéria de <u>certificação de sementes e</u> <u>plantas</u>, previsto na alínea h do art. 9.º é verificado à data do pedido de pagamento em que a despesa for apresentada, mediante a apresentação do documento de fornecedor.







ORIENTAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA

Nº 18 / 2008

AVISO Nº 01 / Acção 131 / 2008

ASSUNTO: Pedidos de Apoio

CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DAS OPERAÇÕES

Protecção contra agentes bióticos

Para efeitos de observação do critério estabelecido a alínea c) do art. 9.º do Regulamento de Aplicação da Acção, os investimentos em <u>pinhal bravo</u> ou que prevejam a utilização desta espécie devem respeitar as orientações técnicas emitidas pela Autoridade Florestal Nacional no âmbito do controlo do nemátodo da madeira do pinheiro.

Dimensão mínima do plano de gestão florestal

Em <u>povoamentos mistos</u> constituídos por espécies produtoras de madeira de elevada qualidade ou alfarrobeira e outras espécies, é a espécie mais representativa, em n.º de árvores por ha ou em área ocupada, a que deve ser considerada para a verificação deste critério.

Dimensão mínima do investimento

O investimento deve incidir em área que corresponda ao conceito de povoamento florestal, conforme definido na alínea m) do art. 4 do Regulamento de Aplicação da Acção, que deve ter, no mínimo, 0,5 ha e largura não inferior a 20 m.

PLANO DE GESTÃO FLORESTAL (PGF)

O PGF do espaço florestal onde se insere o investimento deve <u>estar aprovado</u> pela Autoridade Florestal Nacional à data de <u>apresentação do pedido de apoio</u>.

Constitui excepção a esta regra, o plano de gestão para investimentos em <u>Zonas de Intervenção</u> <u>Florestal</u> (ZIF) e apresentado pela respectiva entidade gestora, de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 10.º Regulamento de Aplicação da Acção, que deve ser elaborado de acordo com as regras e estrutura definidas no Anexo I. Este plano constitui anexo ao formulário de candidatura.

No caso de pedido de apoio apresentado por entidade gestora de ZIF, com base no Plano referido no parágrafo anterior, a <u>não aprovação pela AFN do PGF para a área da ZIF elaborado nos termos da legislação aplicável ou a sua não conformidade com os investimentos propostos origina a não elegibilidade da operação, com a consequente não contratação ou rescisão do contrato, consoante o momento dessa verificação.</u>

DESPESAS ELEGÍVEIS

A aquisição de serviços directamente relacionados com a <u>certificação da gestão florestal</u> é despesa elegível para a área do PGF em que se localiza o investimento.

Os <u>equipamentos de corte</u> relacionados com a gestão dos povoamentos são elegíveis nos casos em que a exploração florestal tem dimensão e actividade que justifica a respectiva utilização.







ORIENTAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA

Nº 18 / 2008

AVISO Nº 01 / Acção 131 / 2008

ASSUNTO: Pedidos de Apoio

As <u>desramações</u> e as <u>podas de formação</u> só são elegíveis em árvores seleccionadas como árvores de futuro.

No que respeita à elaboração e acompanhamento da execução do projecto de investimento o valor da despesa elegível não poderá ultrapassar os valores dados pelas fórmulas constantes do quadro abaixo.

Sempre que um pedido de apoio incide numa exploração florestal já objecto de financiamento público para a elaboração do PGF ou com um pedido de apoio já aprovado no âmbito das medidas 1.3 ou 2.3 do PRODER, os valores tabelados são reduzidos conforme indicado no quadro.

		de elaboração e acompanhamento ojecto *
Área em que incidem os investimentos	Explorações florestais sem PGF co-financiados nem apoiadas no âmbito das medidas 1.3 ou 2.3 do PRODER	Explorações florestais com PGF já co-financiados ou apoiadas no âmbito das medidas 1.3 ou 2.3 do PRODER
< 25 ha	750 €	500€
≥ 25ha e < 50 ha	750+30(A-25) €	500+20(A-25) €
≥ 50ha e < 100 ha	1500+20(A-50) €	1000+14(A-50) €
≥ 100 ha	2500+10(A-100) €	1700+7(A-100) €

^{* &}quot;A" representa a área de incidência do investimento em hectares

OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS

Nos termos da alínea b) do art. 12.º do Regulamento de Aplicação da Acção, o beneficiário deve verificar se está sujeito ao Regime de Mercados Públicos (Decreto-Lei n.º18/2008, de 29 de Janeiro) com a Declaração de Rectificação n.º 18-A/2008, de 28 de Março, o qual aprovou o Código dos Contratos Públicos). Quando for o caso, deve aplicar as regras da contratação pública para a adjudicação da execução dos investimentos apoiados.





ORIENTAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA

Nº 18 / 2008

AVISO Nº 01 / Acção 131 / 2008

ASSUNTO: Pedidos de Apoio

NÍVEL E LIMITES AOS APOIOS

Considera-se como «<u>restantes despesas</u>», para efeitos de aplicação do disposto no Anexo IV, a construção de rede viária e divisional, a aquisição de serviços directamente associados à preparação do processo de certificação da gestão florestal sustentável e a elaboração e acompanhamento da execução do projecto de investimento

Quando num pedido de apoio sejam ultrapassados os limites máximos dos apoios estabelecidos por beneficiário, o excedente será automaticamente reduzido e distribuído proporcionalmente pelas várias rubricas de investimento.

Quando um beneficiário apresente pedidos de apoio que ultrapassem, em conjunto, aqueles limites máximos, na fase do controlo documental receberá uma notificação por pedido de apoio. Dessa notificação constará informação relativa a todos os pedidos de apoio que apresentou, sendo-lhe solicitado que identifique os que pretende manter, bem como a distribuição do montante máximo pelos mesmos. Em função destes montantes por pedido de apoio, será automaticamente feita uma distribuição proporcional pelas rubricas de investimento.

Em qualquer das situações acima referidas, o promotor enviará uma nova estrutura de financiamento, ajustada à distribuição do apoio.

CRITÉRIOS DE SELECÇÃO DOS PEDIDOS DE APOIO

A metodologia de apuramento da Valia Global da Operação utilizada para a selecção e hierarquização dos pedidos de apoio assenta na aplicação da seguinte fórmula¹:

VGO = 0,20 VTE + 0,50 VE + 0,30 VB

VTE – Valia Técnico Económica, que valoriza a capacidade das operações para gerar riqueza.

A pontuação é atribuída numa escala de 0 a 20, em função da ordenação dos projectos, de acordo com o valor do acréscimo do produto gerado pelo investimento da operação (APGI).

Ao índice mais elevado obtido no do período de candidatura é atribuída a pontuação 20, recebendo os restantes pedidos de apoio uma pontuação inferior, proporcional à posição relativa na ordenação.

APGI operação = APGI tipologia de investimento 1 + APGI tipologia de investimento 2 +...+ APGI tipologia de investimento n.

APGI da tipologia de investimento = Produtividade Marginal do Capital (PMC) da Silvicultura x Investimento proposto (da Tipologia) x Factor de Qualidade do Investimento (FQI)

¹ Os cálculos intermédios, bem como o resultado final devem ser arredondados à 4.ª casa decimal.





ORIENTAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA

Nº 18 / 2008

AVISO Nº 01 / Acção 131 / 2008

ASSUNTO: Pedidos de Apoio

A **PMC** foi estimada com base nas Contas Económicas da Silvicultura do INE, para o período 1986 a 2005 e tem o valor de 0,1654 €.

FQI = [Factor Modelo de Silvicultura (FMS) + Factor Complementaridade das Operações (FCO) + Factor Custo do Investimento por ha (FCI) + Factor Dimensão da Operação (FDO)] /n x 1/20

n = varia entre 2 e 4 em função da aplicação ou não do FMS e FCO

FMS – É atribuída uma pontuação de 20 ou 0 conforme o modelo de silvicultura do povoamento intervencionado coincide, ou não, com os modelos de Silvicultura a privilegiar para a respectiva subregião homogénea do PROF. Este factor não tem aplicação na tipologia de investimento "Instalação de pomares produtores de semente, progenitores familiares, clones e mistura clonal".

FCO – (apenas para a melhoria produtiva e beneficiação de material de base) – É atribuída uma pontuação de 20, caso tenha três ou mais das intervenções que constam no Anexo II. Nas restantes situações é atribuída uma pontuação 0.

FCI – As diferentes tipologias de investimentos são ordenadas por ordem crescente de custo unitário proposto. É atribuída a pontuação 20 à intervenção que tiver o custo unitário mais baixo. As restantes terão uma pontuação proporcional à sua posição relativa na ordenação.

FDO – As diferentes tipologias de investimentos são ordenadas por ordem decrescente de área de intervenção. É atribuída a pontuação 20 à intervenção de maior área. As restantes terão uma pontuação proporcional à sua posição relativa na ordenação.

VE – Valia Estratégica, que valoriza a contribuição das operações para os objectivos estratégicos nacionais e regionais, bem como benefícios ambientais gerados.

A pontuação resulta da aplicação da seguinte fórmula:

VE = 0.30 IEG + 0.50 PER + 0.20 VA

IEG = Instrumentos Estratégicos de Gestão, nos quais se consideram as Zonas de Intervenção Florestal (ZIF).

PER = Prioridades Estratégicas Regionais definidas pelos Planos Regionais de Ordenamento Florestal (PROF);

VA = Valia ambiental.

IEG - Instrumentos Estratégicos de Gestão

A pontuação é de 0 ou 20, em função da inserção ou não inserção das operações em ZIF.

PER - Prioridades Estratégicas Regionais



A GESTORA: RITA HORTA



ORIENTAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA

Nº 18 / 2008

AVISO Nº 01 / Acção 131 / 2008

ASSUNTO: Pedidos de Apoio

A pontuação é atribuída numa escala de 0 a 20, em função da contribuição das operações para as metas e relevância dos objectivos estabelecidos nas sub-regiões homogéneas dos Planos Regionais de Ordenamento Florestal, da seguinte forma:

- Operações incidentes em espaços em que a produção florestal é a 1ª ou a 2ª função = 20 pontos;
- Operações incidentes em espaços em que a produção florestal é 3ª função = 10 pontos;
- Outras operações = 0 pontos

No caso das operações relativas à produção de materiais florestais de reprodução (beneficiação de materiais de base e instalação de pomares de semente, progenitores familiares, clones e mistura clonal), a PER é definida em função dos seguintes grupos de espécies:

- Espécies prioritárias: castanheiro, nogueira, freixo, carvalhos, cerejeira, pinheiro bravo e manso, sobreiro, Azinheira e alfarrobeira = 20 pontos;
- Espécies relevantes: espécies autóctones não incluídas no grupo anterior = 10 pontos;
- Outras espécies = 0 pontos.

VA - Valia Ambiental

A Valia Ambiental valoriza os benefícios ambientais dos investimentos. A pontuação é de 0 ou 20, em função da observação de um dos seguintes aspectos:

- Operações que prevejam despesas associadas à preparação do processo de certificação da gestão florestal ou que incidam em explorações florestais com certificação da gestão florestal;
- Operações que incidam em explorações florestais que aproveitem a biomassa florestal para a produção de energias renováveis. Esta prática deve estar suportada em declaração da entidade que recepciona a biomassa;
- Operações que, prevendo controlo de vegetação espontânea, preconizem a utilização de equipamentos que não impliquem a mobilização do solo;
- Operações que promovam a diversificação dos espaços florestais;
- Operações inseridas em área submetida ao regime florestal ou inserida em área classificada.

VB – Valia do Beneficiário, que valoriza a sua organização, sendo a pontuação é atribuída numa escala de 0 a 20, da seguinte forma





ORIENTAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA

Nº 18 / 2008

AVISO Nº 01 / Acção 131 / 2008

ASSUNTO: Pedidos de Apoio

- Entidades gestoras de ZIF = 20 pontos
- Entidades gestoras de áreas agrupadas e de baldios, organizações de produtores florestais, fundos de investimento de imobiliário florestal e beneficiários que tenham delegado poderes de gestão em organização de produtores florestais = 10 pontos
- Outros beneficiários = 0 pontos

APRESENTAÇÃO DOS PEDIDOS DE APOIO

Um promotor pode apresentar vários pedidos de apoio.

No período definido para apresentação dos pedidos de apoio, um promotor que considere que cometeu um lapso no preenchimento do formulário, poderá submeter outro, devendo assinalar que constitui uma substituição.

Um promotor pode desistir de um pedido de apoio apresentado, devendo efectivá-lo na área reservada que lhe foi atribuída no sítio do PRODER, nos termos estabelecidos na Orientação Técnica Geral nº 1 / 2008, divulgada naquele sítio.





ORIENTAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA

Nº 18 / 2008

AVISO Nº 01 / Acção 131 / 2008

ASSUNTO: Pedidos de Apoio

ANEXO I

(Designação da Zona de Intervenção Florestal)

Plano de Gestão

(elaborado nos termos do n. 2 do artigo 10.º do Regulamento de Aplicação da Portaria 828/2008, de 8 de Agosto)

Designação da Entidade Gestora:	
Superfície da ZIF (ha):	
Número de aderentes:	
Área aderente (ha):	
Região PROF:	
Assinatura:	
Data:	

Peças em anexo:

- Carta militar com a delimitação da ZIF, em formato digital
- Carta de ocupação florestal, de acordo com os pontos 2.4 e 2.5, na escala 1:10 000 ou menor, se mais adequada, em formato digital





A GESTORA: RITA HORTA

10-112008

Pág. 9 de 20



ORIENTAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA

Nº 18 / 2008

AVISO Nº 01 / Acção 131 / 2008

ASSI	INTO:	Pedidos	de	Δηρίο
700	JIN I C.	r c aiaos	ue /	

1	FI	F	М	F	N,	T	S	G	F	R	Δ	19
		ᆫ	IVI		IV		JO	u		п	м	J

1.1. Entidade Ges	stora	
Designação:		
Morada:		
Responsável pela ges	stão:	
Telefone:		Endereço electrónico:
1.2. Localização	administrativa d	la ZIF
Distrito:	Concelho:	Freguesia:
1.3 Actividades d	lesenvolvidas na	a ZIF:
Equipa de sapadores	florestais:	Não Sim Sim
Tipo de Intervenções	que realizam:	
Projectos de investime	ento em curso e d	da responsabilidade da entidade gestora:
Não Sim		
Apresentar uma descr	rição sucinta:	





ORIENTAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA

Nº 18 / 2008

AVISO Nº 01 / Acção 131 / 2008

ASSUNTO: Pedidos de Apoio

- 2. CARACTERIZAÇÃO DO ESPAÇO
 - 2.1. Índice de risco de incêndio
 - 2.2. Uso/Ocupação do solo

Floresta:

	Tipos de ocupação	Superfície (ha)
Povoamentos puros de folhosas		
Povoamentos puros de resinosas		
Povoamentos mistos		
Áreas ardidas de	e povoamentos	
Áreas de corte ra	aso	
Outras áreas arborizadas		

Outros usos:

Tipos de uso	Superfície (ha)
Matos e pastagens espontâneas	
Improdutivos	
Agricultura	
Áreas sociais	
Águas interiores	

A GESTORA: RITA HORTA







Rede viária:

GUIA DO BENEFICIÁRIO

2.3. Apreciação das Infra-estruturas florestais existentes:

ORIENTAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA

Nº 18 / 2008

AVISO Nº 01 / Acção 131 / 2008

ASSUNTO: Pedidos de Apo	io	

Rede divisional/compartimentações:	
Pontos de água:	
2.4. Descrição dos povoamentos	
Descrição da área de floresta da ZIF, atra povoamentos existentes por sub-região ho	avés da individualização dos principais tipos de nomogénea do PROF.
Tipo de Povoamento:	(Código) Superfície (ha):
	Classe de idade dominante:
	Sub-região homogénea do PROF:
Descrição:	
Origem do povoamento:	
Densidade:	
Apreciação qualitativa:	
Subcoberto:	
Intervenções a realizar no curto prazo (5 an	nos):
Observações complementares:	





ORIENTAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA

Nº 18 / 2008

AVISO Nº 01 / Acção 131 / 2008

ASSUNTO: Pedidos de Apoio

2.5. Descrição dos matos e pastagens espontâneas

(Código IFN para as espécies dominantes):	Superfície (ha):
Sub-região homogénea do PROF:	
Descrição:	
Vegetação espontânea existente:	
vegetação espontanea existente.	
Aptidão:	
Intervenções a realizar no curto prazo (5 anos):	
interverições a realizar no curto prazo (5 anos).	
Observações complementares:	

2.6. Identificação de actividades e de valores de natureza ambiental e social, presentes na ZIF.







ORIENTAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA

Nº 18 / 2008

AVISO № 01 / Acção 131 / 2008 **GUIA DO BENEFICIÁRIO ASSUNTO: Pedidos de Apoio** 2.7. Quadro resumo das ocupações por sub-região homogénea e identificação dos modelos de silvicultura a seguir na área aderente à ZIF

Sub-região homogénea:

Observações			
Modelo de silvicultura a seguir			
Sub-função prioritária			
Classe de Idade dominante			
Superfície (ha)			
Tipo de povoamento (código)			:



A GESTORA: RITA HORTA

Pág. 14 de 20



ORIENTAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA

Nº 18 / 2008

AVISO № 01 / Acção 131 / 2008

3. PLANO PREVISIONAL DE INTERVENÇÃO PARA O PERÍODO DE 5 ANOS A INCIDIR NÀ ÁREA ADERENTE À ZIF ASSUNTO: Pedidos de Apoio

Silvicultura Defesa da floresta contra incêndios Actividades relacionadas com a silvicultura Actividades relacionadas com a silvicultura	Tipo de intervenção	Tipo de povoamento (código)	Intervenções a realizar	Dimensão da intervenção (ha, km, outras)
Defesa da floresta contra incêndios Actividades relacionadas com a silvicultura Actividades relacionadas com a silvicultura	Silvicultura			
Defesa da floresta contra incêndios Actividades relacionadas com a silvicultura Actividades relacionadas com a silvicultura Actividades relacionadas com a silvicultura				
Defesa da floresta contra incêndios Actividades relacionadas com a silvicultura Actividades relacionadas com a silvicultura Actividades relacionadas com a silvicultura Actividades relacionadas com a silvicultura				
Defesa da floresta contra incêndios Actividades relacionadas com a silvicultura Actividades relacionadas com a silvicultura				
Defesa da floresta contra incêndios Actividades relacionadas com a silvicultura Actividades relacionadas com a silvicultura				
Defesa da floresta contra incêndios Actividades relacionadas com a silvicultura Actividades relacionadas com a silvicultura	:			
Actividades relacionadas com a silvicultura Actividades relacionadas com a silvicultura	Defesa da floresta contra incêndios			
Actividades relacionadas com a silvicultura Actividades relacionadas com a silvicultura				
Actividades relacionadas com a silvicultura Actividades relacionadas com a silvicultura				
Actividades relacionadas com a silvicultura				
Actividades relacionadas com a silvicultura				
	Actividades relacionadas com a silvicultura			

Ministério da
Agricultura,
do Desenvolvimento
Rural e das Pescas UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu Agricola
de Desenvolvimento Rural
A Europo Irvveste nos zonas nu

A GESTORA: RITA HORTA

Pág. 15 de 20 10-112008



ORIENTAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA

Nº 18 / 2008

AVISO Nº 01 / Acção 131 / 2008

ASSUNTO: Pedidos de Apoio

4. CONFORMIDADE DO PLANO DE GESTÃO COM OS PROF

Para preenchimento deste ponto deve ser utilizado ficheiro correspondente ao PROF onde se localiza a área abrangida pelo Plano de Gestão, disponível no sítio da Internet do PRODER, www.proder.pt.

Na coluna da esquerda desse ficheiro devem ser assinalados os objectivos e modelos de silvicultura seguidos no plano.





ORIENTAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA

Nº 18 / 2008

AVISO Nº 01 / Acção 131 / 2008

ASSUNTO: Pedidos de Apoio

Notas explicativas

A elaboração deste Plano deve atender aos instrumentos de planeamento de nível superior com aplicação no território que abrange, designadamente respeitar as directrizes e normas estabelecidas no PROF e no PMDFCI e as Orientações Estratégicas para a recuperação das áreas ardidas em 2003 e 2005, quando aplicável.

Pretende-se que este Plano faça uma caracterização genérica dos espaços florestais da ZIF e dos recursos aí existentes, em ligação com as funções e sub-funções identificadas nas sub-regiões homogéneas do PROF para aqueles espaços e aponte a silvicultura geral a seguir e as intervenções que devem ser realizadas no curto prazo.

Este Plano deve suportar tecnicamente os investimentos constantes do pedido de apoio.

O Plano deve ser apresentado em formato PDF

Página 1

<u>Região PROF</u> - No caso de uma ZIF se inserir em mais de uma região PROF, indicar a região que abrange a superfície mais significativa da ZIF ou, se a ZIF se distribuir de forma relevante por mais do que uma região, as regiões PROF abrangidas.

<u>Assinatura do PGF</u> - O plano deve ser assinado e todas as suas folhas rubricadas por pessoa da entidade gestora com poderes para o acto.

Página 2

Ponto 1.2 – A freguesia só deve ser indicada em ZIF de dimensão igual ou inferior a essa unidade administrativa.

Página 3

<u>Ponto 2.1</u> - Indicar o risco definido no Plano de Defesa da Floresta Contra Incêndios de âmbito municipal ou intermunicipal para o âmbito territorial do Plano ou, em alternativa, juntar cartografia existente no plano.

<u>Ponto 2.2</u> – Povoamento puro é o povoamento constituído por uma ou mais espécies florestais em que uma delas ocupa mais de 75% do coberto total, de acordo com conceitos do IFN, 3.ª Revisão

Por "outras áreas arborizadas" entende-se " terrenos de usos florestal com um coberto vegetal superior a 10%, que ocupam uma área igual ou superior a 0,5 há e largura superior a 20m, mas que na maturidade não atingem 5 m de altura", ex: áreas ocupadas com medronheiro e carrasco de acordo com conceitos do IFN, 3.ª Revisão.

Página 4

Ponto 2.3 _ - Pretende-se uma apreciação geral, qualitativa e quantitativa, da rede de estradas e caminhos florestais existentes, aceiros, faixas de compartimentação e pontos de água, tendo em conta os requisitos da







ORIENTAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA

Nº 18 / 2008

AVISO Nº 01 / Acção 131 / 2008

ASSUNTO: Pedidos de Apoio

gestão florestal e a defesa da área da ZIF contra os incêndios. Esta apreciação pode basear-se na informação existente no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios.

<u>Ponto 2.4</u> - Pretende-se uma descrição sucinta dos povoamentos, mas que apresente as informações relevantes sobre as suas características.

A individualização dos povoamentos faz-se por sub-região homogénea, com base na divisão da área de floresta aí existente em unidades distintas e homogéneas relativamente à composição e espécie e às sub-funções da função dominante, presentes. As unidades assim identificadas podem corresponder a uma ou mais manchas florestais. São identificadas pelo código IFN para a espécie acrescido do código numérico definido no PROF para a sub-função, ex da região Dão -Lafões: Pb PRD 1 (povoamento de pinheiro bravo para produção de madeira), Pb PRT 1 (povoamento de pinheiro bravo para protecção da rede hidrográfica). Os povoamentos mistos são identificados pelos códigos das espécies dominantes (que representam 75% do coberto), ex: Pb x Ec (misto de pinheiro bravo e eucalipto).

<u>No campo "Povoamento"</u>, indicar a composição, espécie ou espécies dominantes, regime e estrutura etária do povoamento, ex: povoamento de eucalipto de talhadia regular, povoamento misto de pinheiro bravo e eucalipto de talhadia com estrutura irregular.

<u>No campo "Descrição",</u> deve fazer referência às características relevantes do povoamento, nomeadamente modos de tratamento e idade de corte final (ou de extracção da cortiça), presença de regeneração natural, classes de idade presentes e respectiva relevância territorial, presença de outras árvores dispersas ou de bosquetes, existência de actividades complementares.

<u>No campo "Densidade"</u>, pode ser apresentada apenas informação qualitativa: ex: povoamento denso com as copas a entrelaçarem-se, povoamento aberto com existência de clareiras, povoamento com densidade adequada.

No campo "Apreciação qualitativa", informar sobre o crescimento, conformação dos fustes e vitalidade do povoamento. Avaliar o futuro do povoamento, ex: povoamento com possibilidade de produção de madeira para serração; povoamento só para produção de estilha; povoamento sem possibilidade de aproveitamento produtivo; povoamento com possibilidade de produção de ...a reabilitar (presença de pragas, doenças, invasoras, ocorrência de incêndio,...); povoamento irrecuperável (muito afectado por pragas,..., mal adaptado, ecologicamente desajustado, ...). Nos povoamentos irregulares informar se a estrutura deve ser mantida ou o povoamento deve ser convertido em regular.

<u>No campo "Subcoberto"</u>, indicar as principais espécies, abundância e a classe ou classes de altura que dominam (< 0,5m; 0,5m – 1m; > 1m)







ORIENTAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA

Nº 18 / 2008

AVISO Nº 01 / Acção 131 / 2008

ASSUNTO: Pedidos de Apoio

<u>No campo "Observações complementares"</u>, indicar outros elementos relevantes para a tomada de opções de gestão, ex: elementos climáticos que condicionem a silvicultura, profundidade do solo; possibilidade de encharcamento; declives acentuados; erosão, tipo e gravidade.

Página 5

Ponto 2.5 -

<u>No campo" Descrição"</u>, referir, nomeadamente, a homogeneidade e continuidade da formação vegetal, indicar, se existente, a presença de pastoreio e quais as espécies e respectiva importância social.

No campo "Vegetação espontânea existente", indicar as principais espécies presentes, abundância e a classe ou classes de altura que dominam (< 0,5m; 0,5m - 1m; > 1m); indicar espécies indicadoras.

No campo "Aptidão", no caso de ter aptidão florestal, indicar o tipo de espécies mais indicado (resinosas, folhosas).

<u>Ponto 2.6</u> – Indicar actividades praticadas na área da ZIF com importância (cinegética, recreio..), identificar condicionalismos à gestão, e perspectivas de desenvolvimento.

Indicar a presença de áreas classificadas (área protegida, rede natura 2000) locais de valor arqueológico e outras zonas ou sítios de interesse público relevantes e sobre as quais a gestão florestal tem impacto.

Página 6

<u>Ponto 2.7</u> - Os modelos de silvicultura a seguir devem estar em conformidade com os modelos indicados nas subregiões homogéneas dos PROF e podem corresponder à silvicultura existente ou preconizar a sua alteração. A opção tomada deve ainda resultar dos elementos apresentados na descrição dos povoamentos.

Uma sub-função pode integrar 1 ou mais modelos de silvicultura

<u>Na coluna "Observações</u>" indicar aspectos relevantes para a gestão - como por ex. outras actividades e condicionantes - e informar sobre o modo de proceder à alteração do modelo de silvicultura. (após corte final em 20---, de forma faseada através de adensamentos ...)

Página 7

<u>Ponto 3</u> – As intervenções a realizar devem estar em conformidade com os modelos de silvicultura definidos. As intervenções a efectuar na área da defesa da floresta contra incêndios devem estar articuladas com as acções previstas no PMDFCI municipal ou intermunicipal

<u>Na coluna "Tipo de Intervenção"</u>, utilizar a terminologia dos PROF seguida da tipologia de investimento do PRODER aplicável (ex. condução do montado - melhoria produtiva).

Na coluna "Intervenções", indicar as intervenções a realizar utilizando a terminologia do PROF.



10-11-2008



ORIENTAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA

Nº 18 / 2008

AVISO Nº 01 / Acção 131 / 2008

ASSUNTO: Pedidos de Apoio

ANEXO II

Beneficiação de material de base:

- a) Desramação;
- b) Podas de formação e de frutificação;
- c) Correcção de densidades excessivas sempre que as árvores não tenham valor comercial, através de limpezas que eliminem as árvores sem valor para a produção de semente;
- d) Selecção das árvores «de futuro» (as que apresentam boas características para frutificação, permanecendo no povoamento até ao corte final);
- e) Controlo da vegetação espontânea, tratamentos fitossanitários e fertilizações ou instalação de culturas melhoradoras do solo, enquanto intervenções complementares de, pelo menos, uma das referidas nas alíneas anteriores.

Melhoria de povoamentos florestais:

- a) Adensamento, através de sementeira, plantação ou aproveitamento da regeneração natural;
- b) Rolagem;
- c) Enxertia;
- d) Correcção de densidades excessivas sempre que as árvores não tenham valor comercial;
- e) Selecção de varas em povoamentos explorados em regime de talhadia;
- f) Podas de formação e desramações;
- g) Selecção de árvores «de futuro»;
- h) Instalação de elementos de descontinuidade, incluindo os elementos de compartimentação a que se refere o artigo 17.º do Decreto -Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho;
- *i*) Sacha e amontoa, controlo da vegetação espontânea, incluindo de espécies invasoras lenhosas, tratamentos fitossanitários e fertilizações ou instalação de culturas melhoradoras do solo, enquanto intervenções complementares de, pelo menos, uma das referidas nas alíneas anteriores.

